



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

Ano III | Edição nº 199

Página 1 de 6

## Sumário

|                                              |   |
|----------------------------------------------|---|
| <b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> | 2 |
| Autorização para contratação                 | 2 |
| Aviso de Edital                              | 3 |
| <b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>    | 4 |
| Decreto nº 5774/2023                         | 4 |
| Portaria nº 9261/2023                        | 5 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento parcelado de toners e cartuchos, para atendimento às demandas do município, oriundas da aquisição de novas impressoras não contempladas no processo licitatório vigente.

Considerando a escolha das empresas: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, pelo valor global de R\$ 2.145,00 (dois mil centos e quarenta e cinco mil reais) e Luciano Euzébio Alves inscrita no CNPJ nº 16.941.859/0001-35, pelo valor global de R\$26.235,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, pelo valor R\$ 2.145,00 (dois mil centos e quarenta e cinco mil reais) e Luciano Euzébio Alves inscrita no CNPJ nº 16.941.859/0001-35, pelo valor global de R\$26.235,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de maio de 2023.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL, designada para ser realizada no dia 11 de Maio de 2023 às 09:00hs, na plataforma eletrônica Comprasbr - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), foi declarada DESERTA face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para o dia 24 de Maio de 2023, às 09:00hs na mesma plataforma, podendo os interessados retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou e-mail: [pregoeiro@santarosa.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@santarosa.sp.gov.br) e obter maiores informações pelo telefone (16) 3954-8802 / 3954-8827.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Maio de 2023

Sara Aparecida dos Santos Pereira.

Pregoeira.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto nº 5774/2023

**DECRETO Nº 5774/23, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público, “Praça Santo Antônio”, no dia 12 de maio de 2023, em favor do Centro Educacional Infantil Passo a Passo, para realização de uma homenagem dos alunos em comemoração ao Dia das Mães, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PASSO A PASSO**, neste ato representado por **Maria Adélia Sordi**, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público, **PRAÇA SANTO ANTÔNIO**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 12 de maio de 2023.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso

estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de maio de 2023.

**COMPROMISSADA:**

MARIA ADÉLIA SORDI

## Portaria nº 9261/2023

**PORTARIA Nº 9261/23, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Designa Comissão DA Sindicância Nº 02/2023 para apurar FATOS E EVENTUAIS responsabilidades no tocante AO ACIDENTE NARRADO NO OFÍCIO nº 14/2023 e dá outras providências.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 14/2023 do Chefe de Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo;

**CONSIDERANDO** a necessidade ou exigência da administração pública em apurar pormenorizadamente fatos ou atos desta natureza;

**RESOLVE,**

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **ROMUALDO VINICIUS FERREIRA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 312.160.528-32, **PATRÍCIA FERNANDES DO PRADO BASSO**, inscrita no CPF sob o nº 356.704.478-83 e **JONATHAN GAMELEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 339.628.658-88, sob a presidência do primeiro para, sem ônus a municipalidade, constituírem Comissão Especial de Sindicância, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências para apurar a veracidade dos fatos apresentados no Ofício nº 14/2023, referente ao acidente ocorrido no dia 04/05/2023 com o veículo escolar VW 15.190 EOD E.HD ORE, placa GAA-3J96, no sentido de levantar eventuais responsabilidades, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo observar os direitos



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPrensa Oficial

constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 12 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

